



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE LONDRINA

ANO XV	Nº 2170	Publicação Semanal	Quarta-feira, 22 de maio de 2013
--------	---------	--------------------	----------------------------------

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS



LEI

LEI Nº 11.837, DE 15 DE MAIO DE 2013

SÚMULA: Confere o título de Cidadão Honorário de Londrina a Luciano Pizzatto.

A CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º Fica conferido o título de Cidadão Honorário de Londrina a Luciano Pizzatto.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 15 de maio de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo

Ref.

Projeto de Lei nº 17/2013

Autoria: Gerson Moraes de Araújo, Rony dos Santos Alves e Jamil Janene.

DECRETOS

DECRETO Nº 507 DE 13 DE MAIO DE 2013

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 2.623.266,30 junto à Secretaria Municipal de Educação / Coordenação Geral - SME; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos §§ 1º e 2º, do art. 11, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012 e no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 2.623.266,30 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), conforme a seguir especificado:

11010.12.361.0014.6.031 - Atividades do Ensino Fundamental

3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00 - Outras Despesas Correntes		
3.3.90.00 - Aplicações Diretas		
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	Fonte 107	2.623.266,30
TOTAL		2.623.266,30

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, do previsto na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 11.775, de 14 de dezembro de 2012.

Parágrafo único. Como Superávit Financeiro considerar-se-á o montante de R\$ 2.623.266,30 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2013, previsto no Decreto nº 7, de 2 de janeiro de 2013, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos para os meses de maio, junho e julho em R\$ 2.623.266,30 (dois milhões, seiscentos e vinte e três mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão / Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
11010	3.3.	107	Maio	450.000,00	823.266,30	1.273.266,30
11010	3.3.	107	Junho	450.000,00	900.000,00	1.350.000,00
11010	3.3.	107	Julho	550.000,00	900.000,00	1.450.000,00
Total				1.450.000,00	2.623.266,30	4.073.266,30

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 13 de maio de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Daniel Antonio Pelisson - Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia.

DECRETO Nº 509 DE 14 DE MAIO DE 2013

Súmula: Altera a composição do Núcleo Especial de Trabalho para a Modernização da Gestão Pública - NEMAT, instituído pelo Decreto nº 1.097/2010 e alterado pelo Decreto 185/12.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e Considerando o pedido de desligamento do servidor Edson Carlos da Silva, matrícula 14.332-4 do Núcleo Especial de Trabalho para Modernização da Gestão Pública - NEMAT, criado pelo Decreto nº 1.097/2010, já alterado pelo Decreto 185/12 e 383/13,

DECRETA:

Art. 1º O parágrafo único do Art. 1º do Decreto nº 1.097/2010 passam a vigorar com a seguinte redação:

"Parágrafo Único. O Núcleo Especial de Trabalho, vinculado diretamente ao Secretário Municipal de Gestão Pública, será composto pelos seguintes servidores:

- 1) Edvaldo de Alcântara Oliveira - matrícula 15.117-3;
- 2) Fabiana Regina Borelli - matrícula 13.500-3;
- 3) Fábio Alfredo Gonçalves de Campos - matrícula 13.986-6;
- 4) Marcia de Souza Uwai - Matrícula 13.575-5;
- 5) Newton Hideki Tanimura - matrícula 11.493-6 - Coordenador;
- 6) Ricardo Morita - matrícula 15.144-0;
- 7) Sirlene Ruzzon Hernando - matrícula 14.347-2 - Vice-Coordenadora."

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

Londrina, 14 de maio de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão pública

DECRETO Nº 542, DE 17 DE MAIO DE 2013

SÚMULA: Dispõe sobre os Procedimentos de Manifestações de Interesses, as Manifestações de Interesses Privados e estabelece outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso V do artigo 49 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto no artigo 5.º da Lei Municipal n.º 11.117, de 10 de janeiro de 2011, no artigo 21 da Lei Federal n.º 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no artigo 31 da Lei Federal n.º 9.074, de 7 de julho de 1995 e no artigo 3º da Lei Federal n.º 11.079, de 30 de dezembro de 2004,

DECRETA:

TÍTULO 1 DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE

CAPÍTULO 1 DO PROCEDIMENTO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE (PMI)

Art. 1º Fica instituído o Procedimento de Manifestação de Interesse (PMI) destinado a orientar a participação de particulares na estruturação de projetos de concessão patrocinada ou administrativa no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal, nos termos disposto neste Decreto.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se PMI o procedimento instituído por órgão ou entidade da Administração Municipal, por intermédio do qual poderão ser solicitados estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres relativos a projetos de concessão patrocinada e de concessão administrativa.

§ 1º Poderão fazer uso do PMI os órgãos e as entidades da administração pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal que tiverem interesse em obter os estudos mencionados no caput para a realização de projetos de sua competência.
§ 2º A proposta de PMI será submetida à análise da secretaria ou entidade competente e deverá:

- I. demonstrar o interesse público na realização dos trabalhos;
- II. conter elementos que permitam a apreciação técnica do procedimento com relação aos custos, benefícios, prazos e viabilidade;
- III. conter minuta do instrumento de chamamento público a ser publicado, incluindo os documentos a serem produzidos pelos interessados autorizados e os critérios objetivos para a seleção dos estudos de que trata o art. 2º deste Decreto;
- IV. delimitar o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres, podendo se restringir a indicar tão somente o problema que se busca resolver com a parceria, deixando à iniciativa privada a possibilidade de sugerir diferentes meios para sua solução;
- V. indicar prazo máximo para apresentação dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres e o valor nominal máximo para eventual ressarcimento; e
- VI. ser objeto de ampla publicidade, mediante publicação na Imprensa Oficial, em jornal diário de grande circulação e na página na rede mundial de computadores.

§ 3º Os prazos para apresentação de projetos, estudos, levantamentos ou investigações serão fixados de acordo com a complexidade do escopo dos trabalhos.

Art. 3º Recebida a proposta do PMI, a secretaria ou entidade responsável procederá à análise e avaliação do caráter prioritário do projeto, segundo as diretrizes governamentais vigentes e decidirá sobre a conveniência e oportunidade de se autorizar o procedimento, sugerir alterações e indicar a estruturação e a modelagem do projeto apresentado.

Art. 4º O PMI se inicia com a publicação, na Imprensa Oficial, do chamamento público respectivo, pelo órgão ou pela entidade interessada, com a indicação do objeto e do prazo de duração do procedimento.

Art. 5º Poderão participar do PMI pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, individualmente ou em grupo, neste último sem necessidade de vínculo formal entre os participantes.

Parágrafo único. A participação no PMI, bem como o fornecimento de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres pelos interessados não impedirá a sua participação em futura licitação promovida pelo órgão ou pela entidade solicitante.

Art. 6º A manifestação dos interessados em participar do PMI deverá ser apresentada mediante protocolo, no local, no prazo e nas condições estabelecidas no art. 4º deste Decreto, pelo órgão ou pela entidade solicitante e instruídos com as seguintes informações:

- I. declaração de interesse;
- II. dados cadastrais contendo a qualificação completa do interessado, nome ou razão social, seu endereço completo, telefones para contato, área de atuação, e na hipótese de pessoa jurídica, o nome e a qualificação dos responsáveis perante

a administração pública municipal com dados para contato, devendo, em todos os casos, responsabilizar-se pela veracidade das declarações que fizer;

III. demonstração da experiência do interessado para a realização de estudos, levantamentos, investigações, dados, informações técnicas, projetos ou pareceres similares aos solicitados; e

IV. detalhamento das atividades que pretendem realizar, considerando o escopo dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações definidos na solicitação, inclusive com a apresentação de cronograma que indique as datas de conclusão de cada uma das etapas e a data final para a entrega dos trabalhos.

Parágrafo único. Qualquer alteração na qualificação do interessado e dos responsáveis deverá ser imediatamente comunicada ao solicitante.

Art. 7º O órgão ou a entidade solicitante poderá, a seu critério e a qualquer tempo:

I. solicitar dos particulares interessados informações adicionais para retificar ou complementar sua manifestação;

II. modificar a estrutura, o cronograma, a abordagem e o conteúdo ou os requisitos do PMI; e

III. considerar, excluir ou aceitar, parcialmente ou totalmente, as informações e sugestões advindas do PMI.

Art. 8º Caberá à entidade ou ao órgão solicitante proceder ao exame da documentação entregue pelo interessado e expedir termo de autorização a ser publicado na Imprensa Oficial, indicando os interessados autorizados a iniciar as atividades definidas no PMI.

Art. 9º O órgão ou a entidade solicitante, a seu critério poderá realizar sessões públicas destinadas a apresentar informações ou características do projeto sobre o qual se pretende obter as manifestações dos interessados.

Parágrafo Único. A sessão de que trata o caput não se confunde, nem substitui a realização de audiências ou consultas públicas exigidas nas demais normas da legislação pertinente.

Art. 10. O órgão ou a entidade solicitante poderá se valer de modelos e formulários próprios a serem preenchidos pelos particulares, com o objetivo de orientar a padronização das manifestações encaminhadas.

Art. 11. Os particulares autorizados a participar do PMI serão responsáveis pelos custos financeiros e demais ônus decorrentes de sua manifestação de interesse, não fazendo jus a qualquer espécie de ressarcimento, indenizações ou reembolsos por despesa incorrida, nem a qualquer remuneração pelo órgão ou pela entidade solicitante, salvo disposição expressa em contrário.

Parágrafo Único. Quando expressamente previstas no PMI hipóteses de ressarcimento, reembolso, indenização ou remuneração, deverão ser observadas as normas da legislação pertinente.

Art. 12. Os estudos técnicos elaborados pelo setor privado serão submetidos à análise técnica da secretaria ou órgão responsável, que coordenará os trabalhos de consolidação da modelagem final.

Parágrafo Único. A avaliação e a seleção dos projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres a serem utilizados, parcial ou integralmente, na eventual licitação, serão realizadas conforme os seguintes critérios:

I. consistência das informações que subsidiaram sua realização;

II. adoção das melhores técnicas de elaboração, segundo normas e procedimentos científicos pertinentes, utilizando, sempre que possível, equipamentos e processos recomendados pela melhor tecnologia aplicada ao setor;

III. compatibilidade com as normas técnicas pertinentes ao setor;

IV. razoabilidade dos valores apresentados para eventual ressarcimento, considerando projetos, estudos, levantamentos ou investigações similares;

V. compatibilidade com a legislação aplicável ao setor;

VI. impacto do empreendimento no desenvolvimento socioeconômico e ambiental da região e sua contribuição para a integração do norte paranaense, se aplicável; e

VII. demonstração comparativa de custo e benefício do empreendimento em relação a opções funcionalmente equivalentes, se existentes.

Art. 13. Concluídos os trabalhos, a secretaria ou órgão responsável deliberará sobre a proposta de modelagem final, avaliando, do ponto de vista técnico, o grau de aproveitamento dos estudos apresentados e os respectivos percentuais de ressarcimento, considerados os critérios definidos no edital do PMI

Art. 14. A secretaria ou órgão responsável publicará na Imprensa Oficial o resultado do procedimento aprovado.

CAPITULO II DA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSES DA INICIATIVA PRIVADA (MIP)

Art. 15. Para fins deste Decreto, considera-se Manifestação de Interesse da Iniciativa Privada (MIP) a apresentação espontânea de propostas, estudos, levantamentos, investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres e projetos, elaborados por pessoa física ou jurídica da iniciativa privada, para utilização em modelagens de parcerias público-privadas no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 16. A MIP será dirigida à secretaria ou órgão responsável, devendo conter obrigatoriamente:

- I. as linhas básicas do projeto, com a descrição do objeto, sua relevância e os benefícios econômicos e sociais dele advindos;
- II. a estimativa dos investimentos necessários e do prazo de implantação do projeto;
- III. as características gerais do modelo de negócio;
- IV. a projeção, em valores absolutos ou em proporção, da contraprestação pecuniária eventualmente demandada do parceiro público; e
- V. outros elementos que permitam avaliar a conveniência, a eficiência e o interesse público envolvidos no projeto.

Art. 17. Recebida a MIP, a secretaria ou órgão responsável deliberará sobre seu encaminhamento ou não ao Prefeito Municipal para proceder à análise e avaliação do caráter prioritário do projeto, segundo as diretrizes governamentais vigentes.

Art. 18. Caso aprovada, a MIP apresentada espontaneamente por pessoa física ou jurídica privada, será recebida como proposta preliminar de projeto de PPP, cabendo ao Prefeito Municipal dar ciência ao proponente e solicitar as informações necessárias para, em conjunto com a Secretaria Municipal competente para o desenvolvimento do projeto, publicar o chamamento público respectivo para a apresentação, por eventuais interessados, de manifestação de interesses sobre o mesmo objeto, na forma do PMI constante deste Decreto.

CAPITULO III DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 19. Aprovada a modelagem final pela secretaria ou órgão responsável e autorizada pelo Prefeito Municipal a inclusão definitiva do projeto de PPPs, serão iniciados os procedimentos para a licitação, nos termos do art. 10 da Lei Federal nº 11.079, de 2004.

Art. 20. Caberá ao vencedor do certame, nos casos e na forma em que for previsto no instrumento convocatório do PMI, ressarcir os custos dos estudos utilizados pelo Poder Público na modelagem final aprovada, podendo qualquer proponente da manifestação de interesse participar da licitação da parceria público-privada, nos termos do art. 31 da Lei Federal nº 9.074, de 1995.

Art. 21. Os projetos, os estudos, os levantamentos ou as investigações, as pesquisas, as soluções tecnológicas, os dados, as informações técnicas ou os pareceres de que trata o art. 2º e 15 deste Decreto, a critério exclusivo do órgão ou da entidade solicitante, poderão ser utilizados total ou parcialmente na elaboração de editais, contratos e demais documentos referentes aos projetos de concessão patrocinada e administrativa objeto do PMI.

§ 1º A realização do PMI pelo órgão ou pela entidade solicitante não implicará abertura de processo licitatório, salvo disposição expressa em contrário

§ 2º A realização de eventual processo licitatório não está condicionada à utilização de dados ou informações obtidos por meio dos interessados participantes do PMI.

§ 3º Os direitos autorais sobre os projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres e demais documentos solicitados no PMI ou fornecidos pelos particulares, prevista no instrumento de solicitação de manifestação de interesse ou apresentada espontaneamente pela iniciativa privada, serão cedidos pelos interessados participantes, podendo ser utilizados incondicionalmente pela secretaria ou órgão responsável.

§ 4º O órgão ou a entidade solicitante assegurará o sigilo das informações cadastrais dos interessados, quando solicitado, nos termos da legislação.

§ 5º A utilização dos elementos obtidos com o PMI ou com a manifestação de interesses da iniciativa privada não caracterizará nem resultará na concessão de qualquer vantagem ou privilégio ao particular, em eventual processo licitatório posterior.

§ 6º O descumprimento do disposto no § 5º deste artigo sujeita os responsáveis às sanções administrativas previstas na legislação vigente.

Art. 22. A aprovação da manifestação de interesses, a autorização para a realização dos estudos técnicos e o aproveitamento desses estudos será pessoal e intransferível, podendo ser cancelada a qualquer tempo por razões de oportunidade e de conveniência, sem direito a qualquer espécie de indenização.

§ 1º A manifestação de interesse:

- I. será conferida sempre sem exclusividade;
- II. não gerará direito de preferência para a contratação do objeto do projeto de PPP ou a outorga de concessão patrocinada

e administrativa;

III. não obrigará o Poder Público a realizar a licitação; e

IV. IV - não gerará para o Poder Público a obrigação de ressarcir os custos incorridos na sua elaboração.

§ 2º A autorização para a realização de projetos, estudos, levantamentos ou investigações, pesquisas, soluções tecnológicas, dados, informações técnicas ou pareceres não implica, em hipótese alguma, corresponsabilidade do Município perante terceiros pelos atos praticados pela pessoa autorizada.

CAPITULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 23. O órgão ou a entidade solicitante deverá consolidar as informações obtidas por meio do PMI ou da MIP, podendo combiná-las com as informações técnicas disponíveis em outros órgãos e entidades da administração pública municipal, sem prejuízo de outras informações obtidas junto a outras entidades públicas ou privadas.

Art. 24. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 17 de maio de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário de Governo.

ATAS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº SMGP-160/2012 ATA COMPLEMENTAR 01

- MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP- 0096/2012;
- PROCESSO ADMINISTRATIVO: PAL/SMGP-0111/2012;
- DATA DE HOMOLOGAÇÃO: 14/06/2012;
- ÓRGÃO(S) CONTEMPLADO(S): Fundo Municipal de Saúde.
- ÓRGÃO GERENCIADOR/CONTRATANTE: DGLC / SMGP / PREFEITURA MUNICIPAL DE LONDRINA;
- FORNECEDOR: INTERLAB DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS CIENTÍFICOS LTDA.
- CNPJ/MF: 46.849.303/0001-84
- ENDEREÇO: Praça Isaac Oliver, nº. 342, Vila Campestre, São Paulo, São Paulo, CEP: 04.330-130, telefone: (11) 5564-9500, E-mail: interlab@interlabdist.com.br.
- OBJETO E DEMAIS ASPECTOS RELACIONADOS: Homologado o presente processo licitatório, ao décimo quarto dia do mês de junho de dois mil e doze, torna público para que produza os efeitos legais a presente Ata Complementar da Ata de Registro de preços nº 0160/2012, cujo o objeto é o ACRÉSCIMO QUANTITATIVO conforme descrição abaixo, com o objetivo de atendimento a CI nº 0077V2013 -DSCS/AMS e o Ofício 0186/2013-DGFCS/FMS e conforme Orientação nº 0593/2013-PGM/GSP.

Lote	Item	Cod. Produto	Produto	Marca	Preço	Unidade	Quantidade Original	Quantidade Aditivada	Porcentagem Aditivada	Total
107	1	2517	TIRA REATIVA PARA DIAGNOSTICO DE GRAVIDEZ	INLAB / ALAMAR	R\$ 0,41	UN	4.000	1.000	25%	R\$ 410,00
TOTAL										R\$ 410,00

10. DO VALOR MÁXIMO A SER GASTO: O valor Máximo a ser gasto com a presente ata será de R\$ 410,00 (quatrocentos e dez reais)

11. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições avençadas no Edital, ata original e suas complementares.

12. A presente ata entra em vigência a partir da sua publicação no site Oficial do Município de Londrina, conforme Decreto nº 245 de 14 de março de 2011, Art. 9º, devendo o Município efetuar a aquisição/contratação dos materiais preferencialmente dos detentores dos menores preços registrados.

13. O Município poderá efetuar a aquisição/contratação dos produtos/serviços através de outras modalidades licitatórias, garantido aos detentores dos menores preços da ata a igualdade de condições, em especial o preço.

Londrina, 22 de Abril de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito Do Município, Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Maria Aparecida Pires de Lima - Interlab Distribuidora de Produtos Científicos Ltda.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-049/2013. PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0474/2012.

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0260/2012.

DETENTORA DAATA: Axial Terraplanagem e Pavimentação Ltda. Sócio: Maria do Rocio Ferreira Pedalino. OBJETO: Registro

de preços para eventual aquisição de transporte e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (C.A.U.Q), com imprimação ligante com RR-1C. Valor da Ata: R\$ R\$ 2.135.672,00 (Dois milhões, cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais).
 PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.
 PRAZO DE VIGENCIA: da data de assinatura a 60 (sessenta) dia após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2013. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º SMGP-050/2013.
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO N.º PAL/SMGP - 0474/2012.

MODALIDADE: PREGÃO PG/SMGP-0260/2012.

DETENTORA DA ATA: DMFZ Engenharia Civil Ltda. Sócio: Deborah Monique Fernandes.

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de transporte e aplicação de concreto asfáltico usinado a quente (C.A.U.Q), com imprimação ligante com RR-1C. Valor da Ata: R\$ R\$ 3.214.904,00 (Três milhões, duzentos e quatorze mil, e novecentos e quatro reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses contados da publicação da respectiva Ata de Registro de Preços.

PRAZO DE VIGENCIA: da data de assinatura a 60 (sessenta) dia após o término do seu prazo de execução.

DATA DE ASSINATURA: 06/05/2013. A ata de registro de preços, na íntegra, encontra-se disponível no site oficial do município.

EDITAIS

EDITAL Nº 89/2013-DGP/SMGP

RESULTADO FINAL DA QUARTA FASE - INVESTIGAÇÃO DE CONDUTA DO CONCURSO PÚBLICO ABERTO PELO EDITAL Nº 125/2012-DGP/SMGP, PARA PROVIMENTO DO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA:

Faço pública para conhecimento dos interessados, em concordância aos subitens 10.8 e 10.9 do Edital nº 125/2012-DGP/SMGP, de abertura do Concurso Público para provimento do cargo de Guarda Municipal do Município de Londrina, a divulgação do Resultado Final da Investigação de Conduta, dos candidatos convocados pelo Edital nº 033/2013-DGP/SMGP, sendo que para os candidatos constantes no Anexo I estão considerados INDICADOS e os candidatos constantes no ANEXO II, considerados como AUSÊNCIA DE REQUISITOS.

O motivo específico da AUSÊNCIA DE REQUISITOS poderá ser informado por escrito, unicamente ao candidato (a), por membro da Comissão Avaliadora, desde que o candidato requeira no prazo de 02 (dois) dias úteis contados da publicação deste Edital, por requerimento escrito juntado à Diretoria de Gestão de Pessoas, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, Av. Duque de Caxias 635, Londrina - PR.

Londrina, 20 de maio de 2013. Rogério Carlos Dias - Secretário Municipal de Gestão Pública, Rubens Guimaraes de Souza - Secretário Municipal de Defesa Social.

ANEXO I
 EDITAL Nº 089/2013-DGP/SMGP
 INDICADOS

CLASSIFICAÇÃO PÓS TAF	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
1	12125001260	GUSTAVO HENRIQUE DIAS PEREIRA	INDICADO
2	12125059586	JÉAN FELIPE POLETTI SANTIAGO	INDICADO
3	12125069662	ANDREA GRAZIELE GARCIA DE OLIVEIRA	INDICADO
5	12125011010	JESSE VANDER BORTOTO	INDICADO
6	12125049653	RANGEL FARIAS DE ALMEIDA	INDICADO
7	12125064105	DANIELE MARIA CASTELO CUNHA	INDICADO
8	12125018944	ANDRE MAXIMO DE LIMA	INDICADO
10	12125001456	SAMUEL DE SOUZA	INDICADO
11	12125017972	RENATO KAZUO YAIRO	INDICADO
12	12125008124	ELISEU DE ALMEIDA	INDICADO
13	12125079749	FABIO SEIDI KANAYAMA	INDICADO
14	12125010226	JUNIOR CRISTIANO DE JESUS	INDICADO
15	12125029156	FERNANDO HENRIQUE TEIXEIRA	INDICADO

continua...

16	12125033846	WALTER FREITAS NEGRAO	INDICADO
17	12125030162	ROBSON IGNACIO DE ALMEIDA	INDICADO
18	12125023751	RODRIGO DUARTE	INDICADO
19	12125004307	JOSIANE CECON PORTO	INDICADO
20	12125051321	FABIO APARECIDO DE OLIVEIRA	INDICADO
21	12125005591	JULIO CESAR RIBEIRO	INDICADO
22	12125054878	RENATO HUGO ALVES BARBOSA	INDICADO
24	12125098395	PAULO SERGIO RIBEIRO VIEIRA	INDICADO
25	12125070091	DAIANE CIPRIANO MELCHIOR DO NASCIMENTO	INDICADO
26	12125083720	ALESSANDRO DAVID VALLOTO	INDICADO
27	12125014957	ROBSON PALMA DE SOUZA	INDICADO
28	12125095787	MARCOS VINICIOS DA SILVA SANTOS	INDICADO
29	12125009155	HIGOR HENRIQUE LIMA LOUZADA	INDICADO
30	12125102090	MARJORIE SANDY CANILE DE CRISTO	INDICADO
31	12125020612	EDERSON LUIZ REIS DOS SANTOS	INDICADO
32	12125020132	JOAO GUILHERME DA SILVA QUADROS	INDICADO
33	12125078050	EVANDRO LUCAS DE SOUZA SILVA	INDICADO
34	12125055602	FAGNER CHRISTIAN FERNANDES	INDICADO
35	12125086010	ALINE SALLES	INDICADO
36	12125078769	LUIZ FERNANDO RAMOS	INDICADO
37	12125072914	MARCELO BARBOSA DE LIMA	INDICADO
38	12125085498	ANDERSON ALVES DE SENA	INDICADO
39	12125038597	JOSE RENATO MODOS DE JESUS	INDICADO
40	12125008710	RODRIGO YAMASHITA	INDICADO
41	12125005109	FERNANDA CARLA CONSON	INDICADO
42	12125011710	FERNANDA TORRES	INDICADO
43	12125015872	WAGNER GONCALVES DURAO	INDICADO
44	12125001847	EDUARDO DE OLIVEIRA ROCHA	INDICADO
45	12125049904	CLAUDERMIR VELOSO DOS SANTOS	INDICADO
46	12125078262	LEANDRO RAMOS	INDICADO
47	12125053758	JEAN CARLO PEREIRA ROSA	INDICADO
48	12125011753	JULIANO GILLES TAVARES	INDICADO
49	12125088551	RICARDO HENRIQUE CHAGAS	INDICADO
50	12125088314	ALINE ROSANE ROSA	INDICADO
52	12125028834	JULIANA ALVES DA ROCHA	INDICADO
53	12125036616	OTARINO BALBINO FRUTUOSO FILHO	INDICADO
54	12125003602	HELIO SOARES CABRAL	INDICADO
55	12125079676	VICTOR HUGO DE MATTOS BOCATE	INDICADO
56	12125026904	NIVAL BARBOSA	INDICADO
57	12125075859	FABIANO VICENTE DA SILVA	INDICADO
58	12125001359	ANDRE PORTES MARQUES	INDICADO
59	12125023638	MARIO CLARO DE CARVALHO NETO	INDICADO
60	12125004951	HEULER DEIVID VIEIRA DOS SANTOS	INDICADO
61	12125027730	GLEICY OLIVEIRA DA SILVA	INDICADO
62	12125016151	ARILDO DE MELLO	INDICADO
63	12125037078	MARCOS ROBERTO DOS SANTOS	INDICADO
64	12125075492	CRISTIANO LOPES DA SILVA	INDICADO
65	12125005540	JEFFERSON CUSTODIO DE SOUZA	INDICADO
66	12125038724	LUANA ALVES VIEIRA	INDICADO
67	12125014949	NUNO MIGUEL GONCALVES DA SILVA	INDICADO
68	12125075107	ANTONIO CARLOS BETTINI LAMBERTI	INDICADO
69	12125060886	EMERSON DA SILVA SANTOS	INDICADO
70	12125023000	ANDERSON RAMOS DA LUZ	INDICADO
71	12125021163	MARIA CAROLINA MICHELETTI GOISSIS MACHADO	INDICADO
72	12125051615	GUILHERME SECCO PEDROZA	INDICADO
73	12125006920	EDWARD ROGENSKI DE MELLO	INDICADO
74	12125085501	PATRICIA GOMES SILVA PERUZO	INDICADO
75	12125056960	VALDEMAR FRANCISCO PEREIRA JUNIOR	INDICADO
76	12125002819	MARCOS SERGIO BARBOSA	INDICADO

continua...

77	12125049122	ALESSANDRO AUGUSTO HAJJAR DA TRINDADE	INDICADO
78	12125070750	SERGIO ADRIANO DUENHAS	INDICADO
79	12125053693	ROBSON BARDUCO DE OLIVEIRA	INDICADO
80	12125049599	IDMARA GASPAR	INDICADO
82	12125085676	WILLIAM KOSCIUK	INDICADO
83	12125022747	GUILHERME FREDERICO BERGAMO FAZOLI	INDICADO
84	12125069441	LEONARDO HENRIQUE ALVES BARBOSA	INDICADO
85	12125097941	RICARDO DA SILVA	INDICADO
86	12125049963	MARLIVIA GONCALES DOS SANTOS	INDICADO
87	12125001553	ELIAS DIAS	INDICADO
88	12125013225	ALTAIR IGNEZ DE SOUZA	INDICADO
89	12125063893	ADRIANA PATRICIA SARTORI	INDICADO
90	12125020124	VALDIR AUGUSTO DE FREITAS NARDIN	INDICADO
91	12125044007	DAVI ETTORE SOTANA	INDICADO
92	12125013462	ANDERSON PEDRO CARRASCO	INDICADO
93	12125052034	PRISCILA CAROLINA PIRES	INDICADO
94	12125060762	FERNANDO SALGADO FONSECA	INDICADO
95	12125015171	GILBERTO RIBEIRO DE LIMA JUNIOR	INDICADO
98	12125007713	EMERSON FELIX UTRERA	INDICADO
99	12125075344	LINCOLN YUDY MIYABE	INDICADO
100	12125042292	ALLAN VIEIRA LINO	INDICADO
101	12125005168	JOSE HENRIQUE INACIO DE PAULA	INDICADO
102	12125073740	JOSECY MENDES DOS SANTOS	INDICADO
103	12125019657	IVO ALVES	INDICADO
105	12125042055	LUIZ CARLOS BERTIPALHA JUNIOR	INDICADO
106	12125086435	BRUNO GOMES GORDO	INDICADO
107	12125085927	DELVAIR AGOSTINHO PINTO	INDICADO
108	12125025673	MARCELINO BAU RUIZ LAZZARIN	INDICADO
109	12125042543	THIAGO RUFINO GOMES	INDICADO
110	12125085684	ALEXANDRE JORGE	INDICADO
111	12125071470	LEIVA NASCIMENTO DOS SANTOS	INDICADO
112	12125010480	WILMAR WAGNER DA SILVA	INDICADO
113	12125044147	MARCOS WAGNER CARDOSO	INDICADO
114	12125043833	VICTOR HUGO BARBOSA MARTINS	INDICADO
115	12125016593	FABIO OLIVEIRA DE SOUZA	INDICADO
116	12125090190	JOSE REGINALDO CAMARGO	INDICADO
117	12125047626	ANGELICA FERREIRA DE BRITO NUNES	INDICADO
118	12125003475	CARLA BRITO TATSUI	INDICADO
119	12125066019	DAIANE DA SILVA CARDOSO	INDICADO
120	12125033072	KAROLINE PICOTTI DE MORAES	INDICADO
121	12125007691	RODRIGO AMADEU PEREIRA	INDICADO
122	12125015848	JOSUE BENAIA FERREIRA NEVES	INDICADO
123	12125010323	FERNANDO RYOICHI TOMIMATSU	INDICADO
124	12125021686	BRUNA DE FATIMA MORILHAS	INDICADO
125	12125014043	EDERVAN SILVEIRA DE PAULA	INDICADO
126	12125004803	MARCELO ARANTES DA SILVA	INDICADO
127	12125064849	MARLEI RODRIGO BARBOSA	INDICADO
128	12125034095	GILVANE DOMINGOS BARBOSA	INDICADO
129	12125008825	FABIO ALEXANDRE SELICE	INDICADO
130	12125085323	ISMAEL LAUDELINO DOS SANTOS	INDICADO
131	12125042500	ANDERSON SHIGUEO KURIKI	INDICADO
132	12125028788	LEANDRO DAMIAO FORMAIO	INDICADO
133	12125001057	AGNALDO TONO JUNIOR	INDICADO
134	12125016321	EDILSON GALVAO RIBEIRO	INDICADO
135	12125065764	VINICIUS AVILA SANTIN	INDICADO
136	12125011079	CILSON DE LIMA JUNIOR	INDICADO
137	12125011540	AMARILDO DOMINGOS JARDIM	INDICADO
138	12125053707	GENALDO FERNANDES DE SOUZA	INDICADO
139	12125060037	JULIO CESAR VALENCIA	INDICADO

continua...

140	12125019320	ROGERIO SATO	INDICADO
141	12125000450	SERGIO GUIRARDELLI JUNIOR	INDICADO
142	12125041962	DEIVID AMORIM CAMPOS	INDICADO
143	12125027994	MARCOS DIEGO CABREIRA	INDICADO
144	12125081883	RAFAEL KIM TSUGUE	INDICADO
145	12125008515	ANA PAULA FESTI	INDICADO
147	12125022518	CELSON MODESTO DA SILVA	INDICADO
148	12125076650	CARLOS ALEXANDRE GODOI SLVA	INDICADO
149	12125036179	IGOR RONNEY HELMUT SHIGUEAKI OBARA	INDICADO
150	12125007373	DANIEL EVANGELISTA DOS SANTOS	INDICADO
151	12125102082	MARCIO CRISTIANO ALEXANDRE	INDICADO
152	12125007659	JORGE ALMEIDA OLIVEIRA JUNIOR	INDICADO
153	12125020116	ANDRE MARCEL BOGADO DUTRA	INDICADO
154	12125003408	EGON HENRIQUE BEZERRA	INDICADO
155	12125047650	PAULO DANIEL BESERRA	INDICADO
156	12125000905	AIDA CATIA BACCARIN TRINDADE	INDICADO
157	12125066337	ERBERTE VITAL DE SOLUSA	INDICADO
158	12125017107	EDER HENRIQUE MARINE	INDICADO
159	12125018251	PAULO ROBERTO MARIANO DE FARIA JUNIOR	INDICADO
160	12125064431	ODILON APARECIDO ZAMBONI	INDICADO
161	12125006644	CARLOS ALESSANDRO LARSEN	INDICADO
162	12125037698	TASSIA PASCOALINOTTO CINGANO	INDICADO
163	12125087920	MAURA LIMA ARIELLO SANCHES	INDICADO
164	12125077193	RENAN BARBOSA SCALIANTE ROBERTO	INDICADO
165	12125028575	ANDRE TAKAHASHI SAITA	INDICADO
166	12125022402	DIOGO HENRIQUE FIGUEREDO	INDICADO
167	12125040338	LUIZ AMERICO RIBEIRO	INDICADO
168	12125038740	RENAN LUIS DE GODOI MOURA	INDICADO
169	12125069824	ISMAEL DE MELLO JUNIOR	INDICADO
170	12125018820	SILVANA AYAKO SASAKI DUTRA	INDICADO
171	12125023263	JOAO CARLOS DOS REIS	INDICADO
172	12125077606	ANTONIO MARCOS DOMINGOS	INDICADO
173	12125011508	GIOVANE HANRIETE DE OLIVEIRA	INDICADO
174	12125023115	RODRIGO JOSE RODRIGUES	INDICADO
175	12125031657	LUCAS FLAVIO BARBOSA	INDICADO
176	12125023433	TOMAS EDUARDO DA SILVA	INDICADO
177	12125029482	EDER HENRIQUE NUNES	INDICADO
178	12125003572	MAXWELL FEIJO DA SILVA	INDICADO
179	12125033706	STEFANI DANTAS	INDICADO
180	12125003890	MARCOS ROBERTO TASSI	INDICADO
181	12125047154	FABIO APARECIDO TOPA	INDICADO
182	12125001448	FRANCISLAINE STABILE	INDICADO
183	12125068941	EDUARDO ANTONIO IZIDORO	INDICADO
184	12125032955	IVAN NILTON DOS SANTOS	INDICADO
185	12125071560	DIEGO MELLO PALOMARES RUFINO	INDICADO
186	12125008841	ALEX SOUZA GOMES	INDICADO
187	12125076618	MARCOS ALEXANDRE DOS SANTOS	INDICADO
188	12125003041	MICHELLE PEDROSO ROZENDO ARAUJO	INDICADO
189	12125017778	LUIZ GUSTAVO SALVADOR	INDICADO
190	12125034192	MATHEUS MIZAEK KIKUMOTO	INDICADO
191	12125058229	MARINA OZAWA SCHNEIDER	INDICADO
192	12125057320	EDER JUNIOR APARECIDO MARTINS	INDICADO
193	12125038759	EDIVALDO EUGENIO PEREIRA	INDICADO
194	12125085161	MARCOS AURELIO PEREIRA LOPES	INDICADO
195	12125006210	RICARDO MARTINS RUBIO	INDICADO
196	12125010641	MAGNA DE CASTRO GABRIEL	INDICADO
197	12125077282	SIDNEI DA SILVA BRANDILHONE	INDICADO
198	12125060584	CLEVERTON ALMEIDA PEROZIM	INDICADO
199	12125004528	JOAO MARIO LUCINGER DE ALMEIDA	INDICADO

continua...

200	12125001073	ANDRE MIQUELINO CAMPOS	INDICADO
201	12125009910	PRICILA SEMCZUK	INDICADO
202	12125019916	TAYNARA DA FONSECA	INDICADO
203	12125009678	ANA PATRICIA LOPES ALVES	INDICADO
204	12125077509	CARLA CRISTINA DOS SANTOS NEVES	INDICADO
205	12125008078	THIAGO FREIRE	INDICADO
206	12125099278	WILLIAN MARTINS DE OLIVEIRA	INDICADO
207	12125005419	DANIELY PEREIRA MOSTACO	INDICADO
208	12125002800	JOAO PAULO DE OLIVEIRA MOURA	INDICADO
209	12125040699	LEONARDO LUCAS BALZANELLO DE OLIVEIRA	INDICADO
210	12125077819	PAULO SERGIO ANTONIO JUNIOR	INDICADO
211	12125005206	RUAN GONCALVES DE MARI	INDICADO
212	12125072779	WAGNER HILARIO GARCIA	INDICADO
213	12125025908	JEFERSON ALMEIDA DA SILVA	INDICADO
215	12125039461	LUCIANO MORAIS MIGLIOZI	INDICADO
216	12125050961	CARLOS HENRIQUE DOS SANTOS	INDICADO
218	12125089515	DIEGO AUGUSTO PORTO CESTARI	INDICADO
219	12125007284	RENAN DIRCEU SODRE	INDICADO
220	12125046700	ANDERSON RODRIGUES DE SOUZA	INDICADO
222	12125085560	WANDERSON FERREIRA CORDEIRO	INDICADO
223	12125017700	MARIO ROBERTO GNECCO JUNIOR	INDICADO
224	12125082472	ELISEU ALVES COELHO	INDICADO
225	12125029652	BRUNO AMARAL DA SILVA	INDICADO
226	12125048525	RODRIGO GOUVEA MENEGALDO	INDICADO
227	12125064253	ANTONIO CARLOS FERNANDES GOBETTI	INDICADO
229	12125002495	ELZIO APARECIDO DIAS	INDICADO
230	12125000344	MARCELO MODESTO DA SILVA	INDICADO
231	12125020914	FLAVIO AUGUSTO AIMOTO	INDICADO
232	12125000760	MICHAEL DE SOUZA GARCIA	INDICADO
233	12125091765	THARLES OLIVEIRA NOGUEIRA	INDICADO
234	12125060770	MARCELO FERNANDES CAMPOS	INDICADO
235	12125021546	PEDRO DE OLIVEIRA	INDICADO
236	12125001685	MOISES ANTONIO DOS SANTOS	INDICADO
237	12125079579	WAGNER VIANA DOS SANTOS	INDICADO
238	12125091080	PATRICIA MARCON MARINS	INDICADO
239	12125031177	TIAGO BASSO BENTO	INDICADO
240	12125014370	ANDERSON PELISSER	INDICADO
241	12125012377	FABIO CARDOSO	INDICADO
242	12125024022	PAULO SERGIO GOMES	INDICADO
243	12125032505	CARLOS ROBERTO DA SILVA	INDICADO
244	12125042713	VITOR GOMES BARBOSA	INDICADO
245	12125024995	TATIANNE YAIRO DE ANDRADE	INDICADO
246	12125090750	ANTONIO FERREIRA DE MELLO NETTO	INDICADO
247	12125087644	WILLIAN GONCALVES DOS REIS	INDICADO
248	12125056110	ALEXANDRA DE JESUS ROCHA	INDICADO
249	12125057729	JOSE HENRIQUE DE SOUZA RODRIGUES	INDICADO
250	12125076324	HELEN JANE PASSERI	INDICADO
251	12125003130	ANDERSON ALVES BUENO	INDICADO
252	12125017735	ROGERIO BELINELI	INDICADO
253	12125077568	WILLIAM MASSAYUKI SONODA	INDICADO
255	12125040982	EDSON PEREIRA BARBOSA	INDICADO
256	12125023565	MARCOS ROBERTO GODOY	INDICADO
257	12125062927	ALMIR ROGERIO DE ALMEIDA	INDICADO
258	12125064520	LEONARDO LOPES CAMARGO GUALBERTO	INDICADO
259	12125016640	TANIA ALVES MEDEIROS	INDICADO
260	12125051194	TENILLE GRAZIELA SEGANTINI	INDICADO
261	12125050716	NILTON CESAR CARDIA	INDICADO
262	12125078378	FERNANDO BORGES TRINDADE	INDICADO
263	12125009007	TIAGO GONCALVES DOS SANTOS	INDICADO

continua...

264	12125069620	LEANDRO VELOZO DA COSTA	INDICADO
265	12125014760	DIEGO MIGUEL PIRES CAMARGO	INDICADO
266	12125019754	VINICIUS ROBERTO BARROS	INDICADO
267	12125000654	ANDRE LUIZ JOVEDY	INDICADO
268	12125088012	HENRI ALLAN TALHACOLO DOS SANTOS	INDICADO
269	12125055564	MAYKON WILLIAN PERACINI	INDICADO
270	12125082278	LUCAS ZANINI DE MATOS	INDICADO
271	12125074739	JOSE LUIS DE FRANCA	INDICADO
272	12125058105	EMERSON ROBERTO BATISTA	INDICADO
273	12125061246	SERGIO AKIRA NAZIMA	INDICADO
274	12125027242	THIAGO KATAYOSE	INDICADO
275	12125039739	PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR	INDICADO
277	12125016240	LAUDINEIA GOMES BRANCO FERREIRA DE SOUZA	INDICADO
278	12125021317	THANUZA HELENA DE OLIVEIRA SANTOS	INDICADO
279	12125065039	RENE BOARO	INDICADO
280	12125075336	PAULO SERGIO MICALI JUNIOR	INDICADO
281	12125010730	WAGNER ROBERTO NASCIMENTO	INDICADO
282	12125078971	LUIZ PEREIRA DE SOUZA JUNIOR	INDICADO
283	12125060908	EVANDRO DIRCEU ALEGRE	INDICADO
284	12125076987	ALEXANDRE ELI PASSONI	INDICADO
285	12125093768	RAFAEL RIBEIRO DA SILVA	INDICADO
286	12125044805	DAIANE BARROSO NEVES	INDICADO
287	12125035075	WILLIAN RAMOS	INDICADO
288	12125014701	DIELSON BRUNO OLIVEIRA MARTINS	INDICADO
289	12125039402	WELLINGTON CORREIA ALVES	INDICADO
290	12125010307	CLAUDEMIR BARBOSA DE OLIVEIRA	INDICADO
291	12125066574	ANDRE PELISSER	INDICADO
292	12125042608	ANA PAULA BAPTISTA FAUSTINO	INDICADO
293	12125002525	ALESSANDRO VITORIO DA SILVA	INDICADO
294	12125059861	LUIZ ALBERTO ROMI	INDICADO
295	12125076979	JEFERSON CARLOS ESTABILE	INDICADO
296	12125002479	SERGIO CAMOLESI PURGA JUNIOR	INDICADO
297	12125023026	ANDRE LUIZ DA SILVA VIEIRA	INDICADO
298	12125069786	KAWANNA CRISTINA DE LIMA	INDICADO
299	12125038791	NORTON SILVA	INDICADO
300	12125022933	BEATRIZ SILVA DA ROSA	INDICADO
301	12125000263	ROBISON JUNIOR DO NASCIMENTO	INDICADO
302	12125045054	FABIO APARECIDO DE SOUZA	INDICADO
303	12125015813	LUIS FERNANDO MARINELLI NOGUEIRA	INDICADO
304	12125031347	ADAM LISBOA VOLTRE	INDICADO
305	12125045313	GUSTAVO FERNANDO DE OLIVEIRA GOUVEA	INDICADO
306	12125072043	FABIANO BRITO DA SILVA JUNIOR	INDICADO
307	12125048061	JULIO AUGUSTO DE JESUS BENATTI	INDICADO
308	12125048169	MARCIO JOSE ALVES MATEUS	INDICADO
309	12125019037	FELIPE MIGUEL NUNES	INDICADO
310	12125060100	EDSON FRANCISCO ALVES	INDICADO
311	12125093229	JULIANO HENRIQUE GUILHERME	INDICADO
312	12125075450	JACQUELINE FARIA	INDICADO
313	12125096651	CLAUDIO PORTES FARIA	INDICADO
314	12125084564	ANCELMO CRISTIANO FRIGO	INDICADO
315	12125073236	ITAMAR BORTOLOTO	INDICADO
316	12125012520	SILMAR ALVES DE OLIVEIRA	INDICADO
317	12125091153	LUIS HENRIQUE VILLELA	INDICADO
318	12125018456	ADALBERTO DA SILVEIRA BORGES SOBRIHO	INDICADO
319	12125002592	MARCOS DE LIMA PEREIRA	INDICADO
320	12125074607	TALES RAFAEL GARCIA DA HORA	INDICADO
321	12125022062	JOSE RICARDO DOS SANTOS SILVA	INDICADO
322	12125084491	FRANCIELE MARQUES DA SILVA	INDICADO
324	12125033560	ALINE FATIMA DOS SANTOS	INDICADO

continua...

325	12125031940	AMAURI PANIZIO JUNIOR	INDICADO
326	12125023085	MARCOS SATOSHI ONO	INDICADO
327	12125078602	PEDRO HENRIQUE LIRIO MARQUEZIM	INDICADO
328	12125021880	LETICIA CAROLINE GONCAVES MENDES	INDICADO
329	12125099073	PAULO HENRIQUE VIANA	INDICADO
331	12125011290	RODRIGO TESCHE DA TRINDADE	INDICADO
332	12125001219	WANDO SILVA PALHAO	INDICADO
333	12125078866	LUDMAR HENRIQUE PEDROLO	INDICADO
334	12125070601	VALTER L C SANTANA	INDICADO
335	12125047278	ROSELAINÉ DOS SANTOS	INDICADO
336	12125069174	ALTIERIS DIAS DOS SANTOS	INDICADO
337	12125026564	ANTONIO MONTEIRO DE ARAUJO NETO	INDICADO
338	12125021678	PAULO CESAR CORREIA NASCIMENTO	INDICADO
339	12125101388	IRINEU DE OLIVEIRA JUNIOR	INDICADO
340	12125083673	CARLOS EDUARDO PIMENTEL DE OLIVEIRA	INDICADO
341	12125096635	TIAGO CAMILO MENDES	INDICADO
342	12125010943	DANIEL DA SILVA CAMPOS	INDICADO
343	12125026629	WILLIAN YOSHITOMI ALVES DE MELLO	INDICADO
344	12125001910	ANDRE LUIZ RISSI	INDICADO
345	12125038570	LUIZ DIEGO TIMOTEO LEAO	INDICADO
346	12125075158	GUILHERME VINICIUS COSTA	INDICADO
347	12125005427	LUAN POLI	INDICADO
349	12125012466	VINICIUS RODRIGUES DE SOUZA	INDICADO
350	12125028001	KAIQUE RODRIGUES LOPES	INDICADO
351	12125006610	MARCELO FRANCISCO DE JESUS	INDICADO
352	12125012490	LEOPOLDO ARAUJO DO NASCIMENTO	INDICADO
353	12125056650	MARCELO BORGES LIMA	INDICADO
354	12125078041	CASSIA SALETE DA SILVA CODONHO	INDICADO
355	12125007721	WLADMIR ALEXANDRO DE OLIVEIRA	INDICADO
356	12125092320	JOAO DE JESUS SILVA	INDICADO
358	12125048045	MARCOS SANTOS DE OLIVEIRA	INDICADO
359	12125013993	DENNER BERNARDIN ROSA	INDICADO
360	12125020833	AURELIO APARECIDO FRANCISCO	INDICADO
361	12125096694	LUIZ GUSTAVO DIAS DA CRUZ	INDICADO
362	12125045070	DARISSON APARECIDO ALVES FERREIRA	INDICADO
363	12125004889	FABRICIO ALVES MOREIRA	INDICADO
364	12125014485	DANIELLE JUNGERS SANTOS	INDICADO
365	12125039640	THIAGO PRUDENTE DA SILVA	INDICADO
366	12125094667	TIAGO AUGUSTO GODOY BUENO	INDICADO
367	12125075891	DANIELA DE MORAES	INDICADO
369	12125085382	LUCAS MAXIMIANO FERREIRA	INDICADO
370	12125013390	THIAGO DE FREITAS GONCALVES	INDICADO
371	12125039500	RAFAEL SILVA DE SOUZA	INDICADO
372	12125040150	PAULO HENRIQUE RODRIGUES DE OLIVEIRA	INDICADO
373	12125007063	ROBSON LIBERATO DE OLIVEIRA	INDICADO
375	12125015449	ALEXANDRE ANDRE RODRIGUES	INDICADO
376	12125036284	JAQUELINE DUARTE DE PAULA	INDICADO
377	12125085048	RENAN DE MEDEIROS TORRES SANTOS	INDICADO
378	12125008680	LUCAS ROBERTO BARROS CIOFE	INDICADO
379	12125101655	EDMILSON CARLOS VEDOVATO	INDICADO
380	12125064326	PATRICIA JANAINA DA SILVA	INDICADO
381	12125013705	RAFAEL RODRIGO DE SOUZA	INDICADO
382	12125013373	VANESSA BUENO DE ANDRADE	INDICADO
383	12125073961	ANA PAULA DA SILVA	INDICADO
384	12125096503	GABRIEL DE SOUZA DELVECHIO	INDICADO
385	12125022720	JOAO VICTOR GOES ARRUDA	INDICADO

ANEXO II EDITAL Nº 089/2013-DGP/SMGP AUSÊNCIA DE REQUISITOS			
CLASSIFICAÇÃO PÓS TAF	INSCRIÇÃO Nº	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO DO CANDIDATO
4	12125058482	JEFERSON DA SILVA	AUSÊNCIA DE REQUISITOS
9	12125080240	MARCOS MATEUS DE MAGALHAES	AUSÊNCIA DE REQUISITOS
23	12125095957	IVAN APARECIDO DE CASTRO AZEVEDO JUNIOR	AUSÊNCIA DE REQUISITOS
51	12125089280	WILIAN FERNANDO DE FREITAS	AUSÊNCIA DE REQUISITOS
81	12125010862	GUILHERME SLOMPO	AUSÊNCIA DE REQUISITOS
96	12125047669	MARCUS VINICIUS VIANA MARQUES	AUSÊNCIA DE REQUISITOS
97	12125088594	SAMUEL STAVISKI	AUSÊNCIA DE REQUISITOS
104	12125055769	ALEXANDRE AURELIO ALVES BRASIL	AUSÊNCIA DE REQUISITOS
146	12125041598	ALESSANDRO ROCHA	AUSÊNCIA DE REQUISITOS
214	12125023484	JEFERSON ADRIANO ALVES FERREIRA	AUSÊNCIA DE REQUISITOS
217	12125064865	GUILHERME MANOEL JOSE ALVARES MORAES	AUSÊNCIA DE REQUISITOS
221	12125030154	PAULO HENRIQUE MARQUES DE CASTRO	AUSÊNCIA DE REQUISITOS
228	12125042772	FLAVIO WILSON SAVISKI	AUSÊNCIA DE REQUISITOS
254	12125002541	LUCAS DA SILVA RODRIGUES	AUSÊNCIA DE REQUISITOS
276	12125012652	GABRIEL CELESTINO DA SILVA	AUSÊNCIA DE REQUISITOS
323	12125032327	GEORGE ALVES FRANCO	AUSÊNCIA DE REQUISITOS
330	12125046980	GILSON VIEIRA DE SOUZA	AUSÊNCIA DE REQUISITOS
348	12125012210	VICTOR BRUNO SANTOS CARLOTO	AUSÊNCIA DE REQUISITOS
357	12125073570	JOSE CARLOS GERALDO	AUSÊNCIA DE REQUISITOS
368	12125096414	PEDRO GUILHERME ABELHA	AUSÊNCIA DE REQUISITOS
374	12125089876	EDERSON DOS SANTOS	AUSÊNCIA DE REQUISITOS

COMUNICADO DE NULIDADE

COMUNICADO DE NULIDADE

Fica sem efeito o relatório do Processo Administrativo Nº PAL/SMGP-0578/2012, Pregão Eletrônico Nº PG/SMGP-0263/2012, publicado na edição do Jornal Oficial de nº 2169, nas páginas 25 e 26.

O conteúdo referido foi publicado indevidamente em sua versão preliminar.

Londrina, 22 de maio de 2013

EXTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0075/2012
PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº PAL/SMGP - 0199/2012

MODALIDADE: PREGÃO PG /SMGP-0122/2012

CONTRATADA: MARELO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

QUADRO SOCIETÁRIO: BRUNA MARIA AVELINO DE LARA E NEUSA MARIA PONTES DE GÓES.

OBJETO: É objeto do presente aditivo o acréscimo de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), corresponde a 0,1035216% do valor inicialmente contratado, que passará de R\$ 1.931.962,45 (um milhão novecentos e trinta e um, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta centavos) para R\$ 1.933.962,45 (um milhão novecentos e trinta e três mil, novecentos e sessenta e dois reais e quarenta e cinco centavos).

DATA: 03/05/2013

CMTU

COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO E URBANIZAÇÃO

EXTRATO

Extrato de resultado final da licitação
RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL PP Nº 53/2013-FUL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 225/2013-FUL

A Pregoeira, devidamente designada pelo Ato Executivo N.º001/2013, divulga que embora o edital tivesse sido publicado,

conforme exigências da Lei 10.520/2002, no Diário Oficial do Estado do Paraná, no veículo de comunicação Jornal Folha de Londrina e no site da CMTU-LD, onde se registrou que 07 (sete) empresas retiraram o edital no site oficial da CMTU-LD, porém nenhuma empresa protocolou propostas. A Pregoeira declarou a licitação DESERTA.

Londrina, 10 de maio de 2013. Judite Maria dos Santos - Pregoeira.

CODEL

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE LONDRINA

PORTARIA

PORTARIA Nº 18 DE 20 DE MAIO DE 2013

O **Diretor Presidente do Instituto de Desenvolvimento de Londrina - CODEL**, no uso de suas atribuições legais e a vista do Decreto nº 541/2009 que aprova o Regimento Interno da Codel.

Resolve:

Art. 1º Revogar a partir desta data a portaria nº 016 datada de 02 de abril de 2013.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 20 de maio de 2013.

Londrina, 20 de maio de 2013. Tânia Mara Rodrigues - Diretora Adm/Financeira, Bruno Veronesi - Diretor Presidente.

SERCOMTEL S.A.

TELECOMUNICAÇÕES

EDITAL

EDITAL Nº 25/2013

A **Vice Presidente da SERCOMTEL S. A. TELECOMUNICAÇÕES** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as condições gerais estabelecidas pelo Edital nº 003/2012, resolve:

TORNAR PÚBLICA

1. Desclassificar os candidatos Willian Ricardo Bispo Murbak Nunes, Igor Vinicius Fornazieri Ferri e Sergio Ricardo Vitiello aprovados na vaga para Técnico que convocados para o ingresso conforme edital 023/2013, não compareceu no local e horário determinado.
2. Convocar os candidatos Matheus Henrique Miskiw Lucio (10º), Mauricio Fernandes Lolata (11º) e Rafael Brito Salgueiro (12º) aprovados na vaga para Técnico, para comparecerem as 09:00 do dia 28/05/2013 na SERCOMTEL S. A. - TELECOMUNICAÇÕES, à Rua Fernão de Magalhães, 383 - Bairro Aeroporto, Londrina - Paraná, munidos da Carteira de Identidade Civil (original).
3. Conforme previsto no item 2.5 letra J do Edital 003/2012, "As pessoas convocadas que não comparecerem no prazo que lhes for estipulado no documento de convocação ou se recusarem a assinar o contrato, serão excluídas do Concurso Público, perdendo o direito à contratação e convocação posterior".
4. A relação dos candidatos convocados pode ser consultada através dos sites www.objetivas.com.br e www.sercomtelfixa.com.br/concursos, no dia 22/05/2013.
5. Publique-se e cumpra-se.

Londrina, 22 de maio de 2013. Eloiza Fernandes P. Abi Antoun - Vice Presidente.

EXTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 11/13-02

Processo Administrativo nº 011/2013

MODALIDADE: Edital de Pregão nº 004/2013 - Ata de Registro de Preços nº 002/2013

PARTES: SERCOMTEL S.A. - TELECOMUNICAÇÕES e BPS SERVIÇOS E COMERCIO DE COMUNICACÃO DE DADOS LTDA

OBJETO: a aquisição de SPLITTER, dos objetos descritos a seguir: a) 4.800 unidades de SPLITTER para usuário ADSL

padrão tomada pinos, devendo atender na íntegra a Especificação Técnica Sercomtel ETS 017/13, Anexo V do Edital de Pregão nº 004/2013; b) 3.200 unidades de SPLITTER para usuário ADSL padrão modelo rabicho RJ-11, devendo atender na íntegra a Especificação Técnica Sercomtel ETS 018/13, Anexo VI do Edital de Pregão nº 004/2013.

PRAZO DE ENTREGA: até 30 dias, contados da assinatura do contrato.

DATA E ASSINATURA: Londrina, 10 de maio de 2013; Christian Perillier Schneider e Flavio Luiz Borsato, (SERCOMTEL) e Luiz Marcio Ramos (BPS).

CÂMARA

JORNAL DO LEGISLATIVO

ATOS LEGISLATIVOS

PORTARIAS

PORTARIA NO 100/2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Alfredo Shigueru Maruyama, a partir de 22 de maio de 2013, para ocupar o cargo de provimento efetivo de Técnico Legislativo, nível 1-A, na especialidade de Assistência de Internet, Áudio e Imagem, com lotação na Assessoria de Comunicação, atividade de Internet, Áudio e Vídeo, à vista de sua habilitação no Concurso Público aberto pelo Edital no 1/2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 17 de maio de 2013. Rony dos Santos Alves - Presidente.

PORTARIA NO 102/2013

O Presidente da Câmara Municipal de Londrina, Estado do Paraná, de conformidade com a Lei Municipal no 10.440, de 21 de janeiro de 2008, alterada pelas Leis Municipais nos 10.557, de 22 de outubro de 2008, e 11.411, de 30 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Art. 1º Exonerar, a partir de 20 de maio de 2013, Marcos Rogério Lobo Colli, ocupante do cargo de provimento em comissão de Assessor Legislativo, símbolo Opção E: CCL-05, exonerável "ad nutum", na Presidência.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Londrina, 20 de maio de 2013. - Rony dos Santos Alves - Presidente.

ENTIDADES

BML

BANDA DE MÚSICOS DE LONDRINA

BALANÇO

BANDA DE MUSICOS DE LONDRINA			
CNPJ – 07.192.336/0001-42		INSC. ESTADUAL – ISENTO	
BALANÇO PATRIMONIAL LEVANTADO EM REAIS (R\$)		31/12/2012	31/12/2011
ATIVO			
CIRCULANTE			

continua...

DISPONÍVEL		
CAIXA	9,61	26,54
CRÉDITOS A REALIZAR		
ADIANTAMENTOS	20.154,47	0,00
TOTAL ATIVO CIRCULANTE	20.164,08	26,54
NÃO CIRCULANTE		
IMOBILIZADO		
INSTRUMENTOS MUSICAIS	5.100,00	5.100,00
(-)DEPRECIACÃO ACUMULADA	-1.062,50	-552,50
TOTAL ATIVO NÃO-CIRCULANTE	4.037,50	4.547,50
TOTAL DO ATIVO	24.201,58	4.574,04
PASSIVO		
CIRCULANTE		
OBRIGAÇÕES A PAGAR	20.653,97	0,00
OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	20.653,97	0,00
PATRIMÔNIO SOCIAL		
PATRIMÔNIO SOCIAL		
FUNDO PATRIMONIAL-DOAÇÕES E SUBVENÇÕES	5.100,00	5.100,00
DÉFICIT ACUMULADO	-1.552,39	-525,96
TOTAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	3.547,61	4.574,04
TOTAL DO PASSIVO	24.201,58	4.574,04
DEMONSTRAÇÃO DO SUPERÁVIT OU DÉFICIT DO EXERCÍCIO EM REAIS (R\$)	31/12/2012	31/12/2011
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA		
CONVÊNIOS PÚBLICOS	308.000,00	320.000,00
DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES	2.818,00	825,00
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	310.818,00	320.825,00
(-) DESPESAS OPERACIONAIS		
PESSOAL E ENCARGOS	311.669,22	0,00
UTILIDADES E SERVIÇOS	316,90	320.593,43
IMPOSTOS E TAXAS	49,06	46,04
DESPESAS GERAIS	510,00	552,50
RESULTADO FINANCEIRO	-700,75	253,17
TOTAL DAS DESPESAS	311.844,43	321.445,14
(=)DÉFICIT DO EXERCÍCIO	1.026,43	620,14
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO SOCIAL EM REAIS (R\$)	31/12/2012	31/12/2011
SALDO INICIAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	(+) 4.574,04 (+)	5.194,18
DÉFICIT DO EXERCÍCIO	(-) 1.026,43 (-)	620,14
SALDO FINAL DO PATRIMÔNIO SOCIAL	(+) 3.547,61 (+)	4.574,04
DEMONSTRAÇÃO DO FLUXO DE CAIXA EM 31/12/2011 EM REAIS (R\$)	31/12/2012	31/12/2011
ATIVIDADES OPERACIONAIS		
PAGAMENTO DE ADIANTAMENTOS	(25.689,07)	0,00
PAGAMENTO DE FORNECEDORES MAT/SERV. OPERAC.	(270,00)	0,00
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM PESSOAL	(164.155,51)	0,00
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS SOCIAIS	(93.708,41)	(82.616,16)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES FISCAIS	(271,67)	0,00
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM TERCEIROS	(27.345,06)	(784,00)
PAGAMENTO DE OBRIGAÇÕES COM ASSOCIADOS	0,00	(237.193,27)
RECEBIMENTO DE DONATIVOS E CONTRIBUIÇÕES	310.818,00	320.825,00
PAGAMENTO DE UTILIDADES E SERVIÇOS	(46,90)	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTOS E TAXAS	(49,06)	(46,04)
RECEBIMENTO DE RECEITAS FINANCEIRAS	968,51	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS FINANCEIRAS	(267,76)	(253,17)
Decréscimo de Caixa Originado das Atividades Operacionais	(16,93)	(67,64)
REDUÇÃO LÍQUIDA DE CAIXA E EQUIVALENTES	(16,93)	(67,64)
Saldo de Caixa, Bancos e Aplicaç.Financ. Liq.Imediata Inicial	26,54	94,18
Saldo de Caixa, Bancos e Aplicaç.Financ. Liq.Imediata Final	9,61	26,54

Londrina, 31 de dezembro de 2012.

BANDA DE MÚSICOS DE LONDRINA - BML“CNPJ: 07.192.336/0001-42**INSC. ESTADUAL: ISENTO****NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2012“I-
CONTEXTO OPERACIONAL**

“NOTA 01“A Banda de Músicos de Londrina - BML é uma pessoa jurídica de direito privado, fundada em 24 de novembro de 2004, com sede e foro à Rua Aline de Carla Moreira nº 127, Residencial São Vicente Palotti, Londrina-Pr, constituída de músicos, sem fins lucrativos, políticos, partidários ou religiosos, regida pelo Estatuto Social e legislação aplicável.“Tem por finalidades:“• Promoção da cultura;“• Promoção do voluntariado,“• Promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;“• Promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza;“• Experimentação não lucrativa, de novo modelo sócio-educativo e de sistemas alternativos de produção, comércio, emprego e crédito;“• Estudo e pesquisa, desenvolvimento de tecnologias alternativas e;“• Produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades supramencionadas.““II- APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES“NOTA 02“As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade e Princípios Fundamentais de Contabilidade.““III- RESUMO DAS PRÁTICAS CONTÁBEIS“NOTA 03“A prática contábil adotada é pelo regime de competência.““NOTA 04“Os direitos e obrigações da entidade estão em conformidade com seus efetivos valores reais.““NOTA 05“A entidade não possui aplicações financeiras.““NOTA 06“A entidade não possui estoques.““NOTA 07“O imobilizado de uso está demonstrado pelo custo de aquisição. A depreciação dos bens é computada pelo método linear, utilizando as taxas anuais vigentes.““NOTA 08“As receitas da entidade são apuradas através de comprovantes de recebimento, entre eles, Avisos Bancários, Recibos e outros.““NOTA 09“As despesas da entidade são apuradas através de Notas Fiscais e Recibos em conformidade com as exigências legais-fiscais.““NOTA 10“Eventualmente a entidade recebe doações e/ou contribuições. No ano de 2012, a entidade recebeu R\$ 2.818,00 em doações/contribuições de pessoas físicas.““NOTA 11“A entidade recebeu no ano de 2012 os seguintes convênios para custeio de suas atividades:“a) Convênio com a Prefeitura Municipal de Londrina: R\$ 308.000,00.““NOTA 12“Os recursos da entidade foram aplicados em suas finalidades institucionais, de conformidade com seu Estatuto Social, demonstrados pelas suas Despesas e Investimentos Patrimoniais.““NOTA 13“As gratuidades oferecidas aos associados em geral são registradas nas suas contas de despesas, não há segregação de contas, uma vez que todo o recurso obtido pela entidade é revertido aos associados através de suas atividades sociais.

Londrina, 31 de dezembro de 2012. IVAN MARTINS DE MORAIS, CPF: 815.179.809-25 PRESIDENTE. OSVALDO ALVES DE LIMA, CRC-PR: 021150/O-5 CONTADOR. “ “ ”

CPCASS**CENTRO PROM. E CRECHE ARACY SOARES SANTOS****BALANÇO**

CENTRO PROM. E CRECHE ARACY SOARES SANTOS C.N.P.J. 80.506.777/0001-61 - BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.012			
ATIVO	31/12/2012	31/12/2011	
CIRCULANTE			
Disponibilidades	480,89	6.074,51	
Duplicatas a Receber	-	-	
(-) Duplicatas Descontadas	-	-	
Estoques	-	-	
NÃO CIRCULANTE			
Realizável a Longo Prazo	697,12	697,12	
Investimentos	-	-	
Ativo Imobilizado	69.174,89	57.782,06	
Ativo Diferido	-	-	
TOTAL DO ATIVO NÃO CIRCULANTE	69.872,01	58.479,18	
TOTAL GERAL DO ATIVO	70.352,90	64.553,69	
PASSIVO	31/12/2012	31/12/2011	
CIRCULANTE			
Empréstimos e Financiamentos	6.117,50	6.117,50	
Outras Contas a Pagar		5.551,50	
Fornecedores	432,88	-	
TOTAL DO PASSIVO CIRCULANTE	6.550,38	11.669,00	

continua...

PATRIMÔNIO SOCIAL		
Patrimonio Social	52.689,87	55.629,69
Reservas de Capital		
Reservas de Reavaliação		
Superavits ou Deficits do Acumulado	194,82	(2.939,82)
Superavits ou Deficits do exercício	10.917,83	194,82
TOTAL DO PATRIMONIO LÍQUIDO	63.802,52	52.884,69
TOTAL GERAL DO PASSIVO	70.352,90	64.553,69

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração

Londrina-Pr., 31 de Dezembro 2.012

NEUZA SABINO DOS SANTOS CPF 503.578.919-53	FERNANDO ANCIOTO CRC PR-044754/O-8
---	---------------------------------------

CENTRO PROM. E CRECHE ARACY SOARES SANTOS		
C.N.P.J. 80.506.777/0001-61		
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO		
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.012		
	31/12/2012	31/12/2011
1.- RECEITA OPERACIONAL BRUTA	200.537,68	184.217,00
Convenio Prefeitura	160.639,40	158.247,00
Contribuições	25.751,98	25.970,00
Doações	12.292,80	-
Promoções	1.853,10	-
Outros Recebimentos	0,40	-
2.- DEDUÇÕES E ABATIMENTOS	-	-
Descontos Incondicionais Concedidos	-	-
Impostos e/ou Contribuições	-	-
3.- RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	200.537,68	184.217,00
6.- DESPESAS OPERACIONAIS	(189.619,85)	(184.022,18)
Despesas Com Pessoal	(124.391,34)	(112.636,47)
Despesas Gerais	(64.329,99)	(70.533,12)
Despesas Financeiras	(898,52)	(852,59)
7.- OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	-	-
Receitas Financeiras	-	-
Outras Receitas Operacionais	-	-
8.- SUPERAVIT (DEFICIT) OPERACIONAL	10.917,83	194,82
9.- RESULTADO NÃO OPERACIONAL	-	-
(-) Receitas não Operacionais	-	-
Despesas não Operacionais	-	-
13.- SUPERAVIT (DEFICIT) OPERACIONAL	10.917,83	194,82

Reconhecemos a exatidão da presente demonstração

Londrina-Pr., 31 de Dezembro 2.012

NEUZA SABINO DOS SANTOS CPF 503.578.919-53	FERNANDO ANCIOTO CRC PR-044754/O-8
---	---------------------------------------

CENTRO PROM. E CRECHE ARACY SOARES SANTOS					
C.N.P.J. 80.506.777/0001-61					
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.012					
DESCRIÇÃO	Patrimônio Social	Reservas de Capital Corr. Monet.	INCENTIVO FISCAL	Superavits (Deficits) Acumulados	Total
Saldo em 31.12.11	52.329,35	-	-	555,34	52.884,69

continua...

Ajuste de Exerc. Anterior			-	-
Transf. da Conta Superativ Acum.	360,52		(360,52)	-
Resultado do Exercício			10.917,83	10.917,83
SALDO EM 31.12.11	52.689,87	-	11.112,65	63.802,52
Reconhecemos a exatidão da presente demonstração				
Londrina-Pr., 31 de Dezembro 2.012				
NEUZA SABINO DOS SANTOS			FERNANDO ANCIOTO	
CPF 503.578.919-53			CRC PR-044754/O-8	

CENTRO PROM. E CRECHE ARACY SOARES SANTOS	
C.N.P.J. 80.506.777/0001-61	
DEMONSTRAÇÃO DOS SUPERAVITS OU DEFICITS ACUMULADOS	
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.012	
HISTÓRICO	
	R\$
1. SALDO NO INICIO	555,34
Ajuste Exercícios Anteriores	-
Transf. Para o Patrimonio Social	(360,52)
Correção Monetária	-
Soma	194,82
2. SUPERAVIT (DEFICIT) OPERACIONAL	10.917,83
Reversão de Reservas	-
Soma	10.917,83
3. DESTINAÇÕES DO EXERCICIO	
Reservas	-
Dividendos	-
Outras Aplicações	-
Soma	-
4. SALDO NO FIM DO EXERCÍCIO (1+2+3)	11.112,65
Reconhecemos a exatidão da presente demonstração	
Londrina-Pr., 31 de Dezembro 2.012	
NEUZA SABINO DOS SANTOS	FERNANDO ANCIOTO
CPF 503.578.919-53	CRC PR-044754/O-8

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2.012		
	2012	2011
Superávit do exercício	10.917,83	194,82
Ajustes por:		
Resultado na alienação e baixa do imobilizado	-	-
	10.917,83	194,82
<i>(Aumento) Redução dos ativos</i>		
Realizável a longo prazo	-	-
<i>Aumento (Redução) dos passivos</i>	(5.118,62)	1.670,54
Empréstimo e Financiamentos	-	-
Fornecedores	432,88	(560,00)
Outras Contas a Pagar	(5.551,50)	2.230,54
Caixa líquido gerado pelas atividades operacionais	5.799,21	1.865,36
FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:		
Aquisições de imobilizado	(11.392,83)	-
Venda de imobilizado	-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(11.392,83)	-

continua...

FLUXO DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:		
Aumento de Patrimonio Social	-	-
Caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento	-	-
(Redução) Aumento do caixa e equivalentes de caixa	(5.593,62)	1.865,36
Caixa e equivalente de caixa no início do período	6.074,51	4.209,15
Caixa e equivalente de caixa no fim do período	480,89	6.074,51
Reconhecemos a exatidão da presente demonstração		
Londrina-Pr., 31 de Dezembro 2.012		
NEUZA SABINO DOS SANTOS		FERNANDO ANCIOTO
CPF 503.578.919-53		CRC PR-044754/O-8

NOTAS EXPLICATIVAS AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DE 31/12/2.012

NOTA 01 - Contexto Operacional

O Centro Promocional e Creche Aracy Soares Santos foi constituído sob a forma de Entidade Sem Fins Lucrativos, tendo como objetivo principal dar assistência e promoção junto aos menores carentes, abandonados, desajustados de ambos os sexos, educando-os e orientando-os.

NOTA 02 - Apresentação das Demonstrações Contábeis

As Demonstrações Contábeis estão sendo elaboradas de acordo com as práticas emanadas de Lei 6.404/76 e demais disposições complementares. Estão sendo divulgadas de forma comparativa às de Exercício Anterior.

NOTA 03 - Principais Diretrizes Contábeis

Na elaboração das Demonstrações Contábeis foram observadas as seguintes principais prática contábeis:

- Aplicações Financeiras - São demonstrados ao custo acrescidos dos rendimentos até a data do Balanço.
- Imobilizado - o imobilizado é contabilizado ao custo, corrigido monetariamente até 31 de Dezembro de 1.995, com base na UFIR (Unidade Fiscal de Referencia), naquela data.
- Apuração do Resultado - As Receitas e Despesas são Contabilizados de acordo com o regime de caixa.

NOTA 04 - Atendimento Gratuitos

O Centro Promocional e Creche Aracy Soares atende gratuitamente 160 crianças na faixa etária de 2 a 6 anos, em período integral (7:00 às 19:00 Hs.) de Segunda a Sexta Feira.

NOTA 05 - Patrimônio Social

O Patrimônio Social é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social Inicial, acrescidos dos valores de Superávits e diminuídos dos Déficits ocorridos, em caso de Superávit, o mesmo será destinado a manutenção das atividades da Creche para atender dispositivos legais vigentes e o Princípio da Continuidade da Entidade.

NOTA 06 - Subvenções

No exercício de 2.012, a Entidade recebeu do Poder Público, Prefeitura Municipal de Londrina, o montante de R\$ 160.639,40 os quais foram registrados contabilmente.

Neuza Sabino dos Santos
CPF 503.578.919-53

Fernando Anciotto
CPF 020.282.839-55

CONSELHOS CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº1 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei

nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 21 de fevereiro de 2013 e considerando:

- a) Os critérios da Resolução nº. 042/2006 e da Resolução nº. 084/2011 do CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a renovação do registro 093 do CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL MENINO JESUS - CEMEJE, inscrito sob o CNPJ nº 80.297.971/0001-84, com sede na Rua Orlando Silva, 536, Vila Isabel, nesta municipalidade, conforme Processo 313/2012, habilitada a executar serviços na modalidade de Educação Infantil.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 21 de fevereiro de 2013 com vigência até 21 de fevereiro de 2016, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cesar Braga de Paula - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº2 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 21 de fevereiro de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a recomposição da Mesa Diretora do biênio 2011-2013, sendo:

PRESIDENTE: César Braga de Paula;
VICE-PRESIDENTE : Nanci Skau Kemmer de Moraes;
1º. SECRETÁRIO: Gisele Dobis Toreto;
2º. SECRETÁRIO: Jeferson Aparício Feliciano.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cesar Braga de Paula - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº3 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido nas Atas das reuniões ordinárias deste conselho, realizadas nos dias 07 de fevereiro de 2013 e 21 de fevereiro de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prorrogação da vigência do Convênio 168/2012 SIT 10.884, firmado entre o Município de Londrina e a Associação Mãos Estendidas - AME, pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 13 de março de 2013.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cesar Braga de Paula - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº4 DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei

Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 21 de fevereiro de 2013:

RESOLVE:

Art. 1º - Deliberar que as justificativas de ausência de Conselheiros nas reuniões do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente deverão ser apresentadas à Plenária para aprovação;

Art. 2º - A justificativa de ausência do Conselheiro deve ser encaminhada à Secretaria Administrativa do CMDCA para protocolo ou enviada para o e-mail do Conselho anteriormente à reunião convocada;

Art. 3º - A justificativa não aprovada acarretará falta ao respectivo Conselheiro;

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cesar Braga de Paula - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº5 DE 08 DE ABRIL DE 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 21 de março de 2013 e considerando:

- a) O critério da Resolução nº 042/2006 - CMDCA;
- b) O relato e avaliação da Comissão de Cadastro deste Conselho;
- c) A deliberação favorável da plenária

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a atualização do registro 004 da instituição NUSELON - Núcleo Social Evangélico de Londrina inscrita no CNPJ nº. 77.673.960/0001-47, com sede na Rua Benjamin Franklin, 23, Parque Jamica, nesta municipalidade, conforme Processo 31/2013, habilitada a executar e Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes na Modalidades: Abrigo Institucional e Casa Lar.

Art. 2º - Validar o Atestado de Registro no CMDCA a partir de 08 de abril de 2013 com vigência até 08 de abril de 2016, devendo os responsáveis pela Instituição manter a documentação cadastral atualizada.

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Cesar Braga de Paula - Presidente.

RESOLUÇÃO Nº6 DE 10 DE ABRIL DE 2013

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Londrina, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº. 8.069/1990, bem como as alterações introduzidas pela Lei 12.010/2009; Lei Municipal nº. 9.678/2004 e Lei Municipal nº.10.710/2009, o estabelecido na Ata da reunião ordinária deste conselho, realizada no dia 04 de abril de 2013 e considerando:

- a) A aprovação favorável da plenária;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o conselheiro do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para compor o Comitê Gestor dos Telecentros (CGTC):

- Almir Escatambulo

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser publicada.

Londrina, 10 de abril de 2013. Cesar Braga de Paula - Presidente.

AMS

AUTARQUIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO

DECRETO N167. 00298 de 18 de Março de 2013

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, por meio de atribuições legais,

DECRETA:

ART. 1º NOMEAÇÃO DE SERVIDOR, nos termos abaixo:

- a) CONFORME ANEXO ÚNICO
b) LEGISLAÇÃO: Art. 15, inciso I, da Lei 4.928/92 e Lei 9.337/04

ART. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Londrina, 18 de março de 2013. Alexandre Lopes Kireeff - Prefeito do Município, Paulo Arcoverde Nascimento - Secretário Municipal de Governo, Francisco Eugenio Alves de Souza - Diretor Superintendente Autarquia Municipal de Saúde

Data Vigência	Cargo-Classe Diretoria	Funcao Gerência	Tab /Ref/Niv Edital de Abertura
18/3/2013	Promotor Plantonista de Saúde Pública-U	PPSPU05-Serviço de Medicina em Ortopedia - Plantonista	70 / I / 1
	2110-Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	001-Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	00053/2012
18/3/2013	Promotor Plantonista de Saúde Pública-U	PPSPU05-Serviço de Medicina em Ortopedia - Plantonista	70 / I / 1
	2110-Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	001-Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	00053/2012
18/3/2013	Promotor Plantonista de Saúde Pública-U	PPSPU05-Serviço de Medicina em Ortopedia - Plantonista	70 / I / 1
	2110-Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	001-Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	00053/2012
18/3/2013	Promotor Plantonista de Saúde Pública-U	PPSPU05-Serviço de Medicina em Ortopedia - Plantonista	70 / I / 1
	2110-Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	001-Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	00053/2012
18/3/2013	Promotor Plantonista de Saúde Pública-U	PPSPU05-Serviço de Medicina em Ortopedia - Plantonista	70 / I / 1
	2110-Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	001-Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	00053/2012
18/3/2013	Promotor Plantonista de Saúde Pública-U	PPSPU05-Serviço de Medicina em Ortopedia - Plantonista	70 / I / 1
	2110-Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	001-Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	00053/2012
18/3/2013	Promotor Plantonista de Saúde Pública-U	PPSPU05-Serviço de Medicina em Ortopedia - Plantonista	70 / I / 1
	2110-Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	001-Diretoria de Urgência e Emergência em Saúde	00053/2012

EXPEDIENTE

Jornal Oficial do Município

Lei n.º 6.939, de 27/12/96 - Distribuição gratuita - Prefeito do Município - Alexandre Lopes Kireeff - Secretário de Governo - Paulo Arcoverde Nascimento
Jornalista Responsável - Roberto José Francisco Mtb 2551 **Editores** - Geomar Sanches - Núcleo de Comunicação da Prefeitura de Londrina
REDAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E IMPRESSÃO- Av. Duque de Caxias, 635 - CEP 86.015-901 - Londrina-PR -
 Fone: (43) 3372-4602 - **Endereço Eletrônico**: <http://www.londrina.pr.gov.br/jornaloficial> - **E-mail**: jornaloficial@londrina.pr.gov.br
 A íntegra dos materiais referentes a licitações está disponível no endereço www.londrina.pr.gov.br